

AVISO INICIAL

Artigo 11.^º n.^º 1 do Regulamento Eleitoral do
Montepio Geral – Associação Mutualista



AVISO INICIAL

Artigo 11.º n.º 1 do Regulamento Eleitoral do
Montepio Geral – Associação Mutualista

Informam-se todos os Associados do Montepio Geral – Associação Mutualista (Montepio Geral - AM) que em dezembro do ano corrente de 2025, previsivelmente na primeira quinzena desse mês, irá realizar-se a Assembleia Geral Eleitoral, sessão ordinária, com o objetivo de proceder à eleição para o mandato 2026/2029, dos titulares dos seguintes Órgãos e Cargos Associativos:

- Mesa da Assembleia Geral;
- Assembleia de Representantes;
- Conselho de Administração; e,
- Conselho Fiscal.

A Convocatória, será publicada até ao dia 15 de setembro de 2025 em dois dos jornais de entre os de maior circulação em Portugal, bem como no sítio institucional do Montepio Geral - AM (www.montepio.org), onde ficará disponível para consulta.

Nos 30 dias posteriores à data da publicação da Convocatória poderão ser apresentadas, na Sede do Montepio Geral - AM, as candidaturas aos Órgãos e Cargos Associativos.

Os Associados que pretendam candidatar-se ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal devem obter Registo Prévio junto da ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, conforme estabelecido nos Estatutos (artigo 42.º n.º 2) e nos termos estabelecidos nos artigos 12.º e seguintes do Regulamento Eleitoral.

O Requerimento destinado a obter a Certidão e os Relatórios mencionados nos artigos 13.º e seguintes do Regulamento Eleitoral deve obrigatoriamente ser apresentado até ao dia 30 de abril de 2025, sob pena de ser liminarmente recusado (cfr. artigo 14.º n.os 1 e 2 do Regulamento Eleitoral).

Poderão candidatar-se os Associados que cumpram as condições e requisitos estabelecidos na lei, nos Estatutos e no Regulamento Eleitoral (poderá consultar o Memorando para maior detalhe).

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, designadamente em cumprimento do disposto no artigo 29.º n.º 2 dos Estatutos e no artigo 11.º, n.º 1, al. b), do Regulamento Eleitoral, **informam-se todos os Associados que os Escalões de antiguidade associativa da Assembleia de Representantes para o mandato a eleger, são divididos da seguinte forma:**

- **Escalão A:** Associados com antiguidade associativa igual ou inferior a 11 anos;
- **Escalão B:** Associados com antiguidade associativa superior a 11 anos.

AVISO INICIAL

Artigo 11.º n.º 1 do Regulamento Eleitoral do
Montepio Geral – Associação Mutualista

Mais se informa que é hoje publicado no sítio institucional do Montepio Geral - AM o Memorando (www.montepio.org) a que se refere o artigo 11.º n.º 2 do Regulamento Eleitoral, que estará disponível para os Associados que o solicitem, em suporte físico, nos locais onde o Montepio Geral - AM tem representação associativa, e onde constam diversas informações relevantes para o Processo Eleitoral que ora se inicia.

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos na Sede do Montepio Geral - AM (Secretariado Geral, Rua Áurea 219 – 241, 3.º piso, Lisboa), ou através do site www.montepio.org.

Lisboa, 17 de março de 2025

**A Presidente
da Mesa da Assembleia Geral**

Maria de Belém Roseira